

Classificação económica	Designação	Reforço (MOP)	Libertação (MOP)
	<i>Despesas correntes</i>		
	Pessoal		
	Remunerações certas e permanentes		
	Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01-01-01-02	Prémio de antiguidade		50 000,00
	Pessoal além do quadro		
01-01-02-02	Prémio de antiguidade		20 000,00
	Salários do pessoal eventual		
01-01-06-00	Duplicação de vencimento		70 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	140 000,00	
01-01-10-00	Subsídio de férias	150 000,00	
	Remunerações acessórias		
01-02-10-00	Abonos diversos — numérico		30 000,00
	Abonos em espécie		
01-03-01-00	Telefones individuais		50 000,00
	Previdência social		
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social		50 000,00
	Compensação de encargos		
01-06-04-00	Abonos diversos — Compensação de encargos		20 000,00
	<i>Bens e serviços</i>		
	Bens não duradouros		
02-02-04-00	Consumos de secretaria	100 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	100 000,00	
	Aquisição de serviços		
	Encargos das instalações		
02-03-02-02	Outros encargos das instalações		300 000,00
	Publicidade e propaganda		
02-03-07-02	Acções de promoção	100 000,00	
	<i>Total</i>	590 000,00	590 000,00

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 14 de Maio de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de 24 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Lei Ut Mui e Joana Bañares Cervantes Nogueira — renovados os contratos além do quadro, para exercerem funções de técnico de informática de 2.^a classe, e adjunto-técnico especialista, ambos do 2.^o escalão, neste Gabinete, a partir de 3 de Abril de 1997, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^o, n.^o 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 6 e 11 de Março de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Kong Kam Lin e Wu Sok Va — renovados os contratos além do quadro, para exercerem funções de técnicos superiores de 2.^a classe, 2.^o escalão, neste Gabinete, a partir de 3 e 17 de Abril de 1997, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.^o, n.^o 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho.

Gabinete do Museu, em Macau, aos 14 de Maio de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Listas

名單

De classificação final, nos termos do artigo 67.^o do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos, definitivamente, ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 8, II Série, de 19 de Fevereiro de 1997:

Candidatos aprovados:

- 1.^o Lam Veng Si 8,76 valores
- 2.^o Virgínia Rosa Ferreira D'Almeida 8,63 »
- 3.^o Tang Iun Fan 8,53 »
- 4.^o Lai Fok Heng 8,43 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Abril de 1997).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Abril de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Tam Wai Chu*. — Os Vogais, *Ángela Santos Campos Babaroca* — *Lao Kang Sang*.

(Custo desta publicação \$ 552,00)

Por ter sido publicada com inexactidão, por lapso do júri, no *Boletim Oficial* n.^o 17, II Série, de 23 de Abril de 1997, novamente se publica a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez lugares de intérprete-tradutor de 3.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso

publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 26 de Março de 1997;

Candidatos admitidos:

1. Cheang Lai Seong;
2. Cheang Man I;
3. Kuan Sok I;
4. Lam Veng Meng;
5. Lo Soi Keng;
6. Maria Lucinda Lei;
7. Pun Va Keong;
8. Wong Wai Wa;
9. Wu Lai Si.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Au Siu Mui; a)
2. Chan In Chong, aliás Chan In Cheong; b)
3. Chan Mun Veng; b)
4. Cheang Io Kong; b)
5. Cheang Sok Kan; b)
6. Cheong Lai Ha; c) e d)
7. Kuong Kuok On; c)
8. João Carlos Pais d'Assumpção Marques; e)
9. Tang Io Ha; c) e d)
10. Tang Yuk Ling. c)

a) Por falta de registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço;

b) Deve apresentar documento comprovativo das habilitações académicas, redigido em português ou em chinês;

c) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas, referidas no ponto 2 do aviso de abertura do concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 26 de Março de 1997;

d) Por falta de nota curricular;

e) Deve apresentar documento comprovativo da conclusão do Curso Básico referido na Portaria n.º 183/86/M, de 29 de Dezembro, com a redacção dada pela Portaria n.º 100/88/M, de 8 de Junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 16/92/M, de 2 de Março.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais automaticamente serão excluídos.

Candidatos excluídos: f)

1. Kuong Iok Kao;
2. Sek Ieong Lo.

f) Por não reunirem os requisitos do ponto 2 do aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 26 de Março de 1997.

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Maio de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Manuela Teresa Sousa*. — Os Vogais, *Sam Vai Keong* — *Iao Wai Kun*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

按照刊登於一九九七年一月八日第二期第二組《政府公報》之通告，為聘任備用人員以填補澳門公共行政部門及機關所出現之行政人員職程中三等文員職級空缺所設之特別開考，合格的投考人評核名單如下：

1. Candidatos aprovados:

合格的投考人為：

A. Do sistema de ensino de língua veicular chinesa:
來自中文教育制度：

1	Yuen Cheng Kong.....	7.5150
2	Leong Heng Ian, aliás Ana Leong.....	7.1550
3	Lee Lek San	6.8484
4	Long Chi Un	6.7167
5	Ao Kam Chu	6.5134
6	Wong Weng Chan.....	6.4934
7	Cheang Chin Kei.....	6.4334
8	Che Wan I	6.3750
9	Vong Chong.....	6.3384
10	Leung Kam Hong.....	6.3117
11	Wong Choi Ieng.....	6.2934
12	Chan Vai Ha.....	6.2092
13	Wong Ion Tai	6.1542
14	Lao Sao Pang	6.1084
15	Vong Ka Lin	6.0250
16	Wong Oi Lin	5.9842
17	Chan Ut Seong.....	5.9484
18	Leong Meng Kuan	5.9375
19	Cheang Kam Lin	5.9284 a)
20	Chiu Pou Meng	5.9284 a)
21	Lei Ian Nei	5.9050
22	Choi Seng Tai	5.8934
23	Chan Iok Lin	5.8684
24	Mok Sao In.....	5.8517
25	Cheang Mio Kuai.....	5.8384
26	Chio Wai Meng.....	5.8125
27	Pao Ian Ian	5.8059
28	Lam Kong Chiu.....	5.7967

29	Chan Sou Cheng	5.7400
30	Leong Hei Ian	5.7384
31	Chao Mei Leng	5.7050
32	Wong Mei Kei	5.6992
33	Chong Kuai Han	5.6709
34	Vong Pui Fan	5.6550
35	Cheong Lai Ha	5.6434
36	Chang Kit Cheng	5.6150
37	Iu Kuai Kuan	5.6084
38	Cheng Vai Man	5.6067
39	Tam Chi Kun	5.5817
40	Ho Hong Kwan	5.5750
41	Wong Iat Chong	5.5317
42	Lei Man No	5.5300
43	Hong Iok Mei	5.5034
44	Leong Ip Mui	5.4517
45	Wong Kwok Fai	5.4367
46	Ku Chan San	5.4284
47	Ip Tchang Sam	5.4167
48	Hoi Pou Ha	5.4117
49	Chan Weng I	5.3834
50	Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong	5.3659
51	Ku Wai Meng	5.3234
52	Ip Su Tim	5.3100
53	Lam Vai Iam	5.3034
54	Ieong Sao Long, aliás Khin Khin Thein	5.2992
55	Kok Sut Cheng Stella	5.2959
56	Lai Im Peng	5.2800
57	Chan Kai Nim	5.2367
58	Leung Mei Meng	5.2300
59	Si Tou Wai Kun	5.2217
60	Liu Iok Ieng	5.2184
61	Fong Wai Fong	5.2000
62	Ung Chi Fai	5.1984
63	U Keng Hón	5.1167
64	Chong Veng Seng	5.0967
65	Lam Lai Hong	5.0784
66	Chen Sok I Lei do Rosário	5.0609
67	Kuok Soi Peng	5.0550
68	Lam Hong	5.0467
69	Pang Wai Siu	5.0200
70	Nip Kuok Ieng	5.0084
71	Chan Man Chu	5.0067
72	Lei Wa Fu	5.0050

B. Do sistema de ensino de língua veicular portuguesa:

來自葡文教育制度:

1	Rosalina Fernandes Gonçalves	7.3750	a)
2	Carolina José Niza Fernandes	7.3750	a)
3	Luzia Wing Yee Cheang	7.1667	
4	Pedro Baptista Gomes	7.0109	
5	Agostinho Xavier	6.9717	
6	Alberto Carlos Airoso	6.8900	
7	Manuel Paulo Couto	6.8867	
8	Ana Cristina Oliveira dos Mártires Correia	6.8834	
9	Maria Teresa de Almeida Monteiro	6.7650	
10	António de Jesus Lopes da Silva	6.7367	
11	Evaristo Segisfredo Antunes	6.6867	
12	Tong Si Kei	6.6567	
13	Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira	6.6159	
14	Michael Rodrigues Hó	6.5350	
15	Tse Ioi Peng	6.4350	
16	Ernesto Zeferino de Souza	6.4000	
17	Chan Vai Ip	6.3567	
18	Paulo Ventura Pereira	6.2984	
19	Chen Kung Po	6.2434	

20	Angélica Vieira da Silva	6.2184
21	Cristina Maria Dias	6.2034
22	Roberta Carla Osório	6.1817
23	Adriano de Souza Fão	6.1309
24	Chon Ip Chao	6.1100
25	Célio Alves Dias	6.1059
26	Arquímínio Monteiro de Jesus	6.1017
27	Sérgio Miguel da Luz	6.0892
28	Cristina da Conceição Dias	6.0800
29	Ho Keng	6.0534
30	Armando Maria da Graça	6.0400
31	Alexandra Lam	6.0284
32	Francisco Xavier Paulo	6.0184
33	Fong Peng Kei	6.0142
34	Pun Sao Nga	5.9450
35	Luís Miguel da Silva Almas	5.9384
36	Lung Vai Kit, aliás Martinho Lung	5.8800
37	António Luís da Cunha Manhão	5.8550
38	Romeu Osvaldo Manhão Izidro	5.8184
39	Jorge Tomás Cardoso das Neves	5.7950
40	Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto	5.7800
41	Mac Chong I, aliás Evalina Mac	5.7534
42	Cheang Wai Kei	5.7267
43	Eugénio Lourenço Fão	5.6884
44	Cristina Paula Mendonça da Rosa	5.6684
45	Angelina Maria de Giga Alves	5.6400
46	António Armando Joaquim da Rocha Teixeira	5.6384
47	Lui Ho Tong, aliás José Manuel Lui	5.5900
48	Iun Pui San	5.5850
49	Tonicha de Sousa	5.5784
50	Gilberto Rosa da Conceição	5.5067
51	Lam Wai I	5.4842
52	Carolina de Jesus Lopes da Silva	5.4767
53	Cristina Maria dos Santos	5.4500
54	Elisabeth Bergo Ritchie	5.4359
55	Lucinda de Fátima Joaquim	5.4084
56	Claúdia Maria Drummond de Carvalho	5.3950
57	Silvino Antunes	5.3817
58	José António Pereira	5.3750
59	Chan Ieng Kit	5.3467
60	Rita Angelina dos Santos de Souza	5.3317
61	Juliana de Almeida	5.3284
62	Victor Amante Gomes	5.3267
63	Pedro Miguel Soares da Silva	5.2667
64	Henrique da Silva Chiang	5.2459
65	Agostinho Chan	5.2367
66	Nuno Fernando Amada Ung	5.2084
67	Joana Tavares Dias	5.1334
68	Carlos Alberto da Silva	5.0700
69	Julietta Amândio Noronha Novo de Assunção	5.0150

a) Em igualdade de classificação, foram utilizadas as preferências legais previstas no artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e em caso de não ser possível a sua utilização, a experiência profissional na privada.

2. Candidatos eliminados por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do ETAPM:

A. Do sistema de ensino de língua veicular chinesa: cento e cinquenta;

B. Do sistema de ensino de língua veicular portuguesa: doze.

3. *Candidatos eliminados por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, não terem comparecido à prova de conhecimentos:*

A. Do sistema de ensino de língua veicular chinesa: cento e vinte e quatro;

B. Do sistema de ensino de língua veicular portuguesa: vinte.

a) 倘評分相同時，則適用由十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條規定的優先次序排列，若不能適用上述條文則視工作經驗多少而排列。

2. 按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，在各項考試中所得總平均分數低於五分而被剔除的投考人：

A. 來自中文教育制度：150名

B. 來自葡文教育制度：12名

3. 按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定因缺席考試而被剔除的投考人：

A. 來自中文教育制度：124名

B. 來自葡文教育制度：20名

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude de 5 de Maio de 1997).

(於一九九七年五月五日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認。)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 6 de Maio de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Cecília de Jesus* — *José Chu*.

一九九七年五月六日於澳門行政暨公職司。

主席：李麗如學士

委員：陳雪谷學士

朱偉幹學士

(Custo desta publicação \$ 3 354,00)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教育暨青年司

Avisos

公告

Por despacho de 29 de Abril de 1997 do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, foi aprovado o calendário escolar para o ano lectivo 1997/98, do ensino em língua veicular portuguesa.

A. Desenvolvimento do calendário escolar

1. No ano escolar de 1997/98, as actividades escolares dos alunos, nos estabelecimentos de ensino oficial de língua veicular portuguesa, têm as seguintes datas de início e termo:

1.1. A educação pré-escolar inicia-se entre os dias 3 e 5 de Setembro e termina em 24 de Julho;

1.2. O 1.º ciclo do ensino básico inicia-se entre os dias 8 e 10 de Setembro e termina em 29 de Junho;

1.3. Os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário iniciam-se entre os dias 15 e 19 de Setembro e terão o seu termo entre os dias 24 e 29 de Junho;

1.4. Nos estabelecimentos de ensino onde funciona o 12.º ano de escolaridade, no período de realização dos exames, os directores devem assegurar, na medida do possível, o normal desenvolvimento das actividades escolares dos restantes alunos.

2. Por actividades escolares deve entender-se, para os efeitos previstos neste aviso, as actividades lectivas desenvolvidas na sala de aula ou fora dela, as acções que tenham sido previstas no plano anual de actividades da escola, as provas globais e as reuniões de avaliação dos alunos.

3. Compete aos responsáveis pela direcção dos estabelecimentos de educação e de ensino:

a) Decidir sobre o dia de início das actividades escolares e comunicar essa decisão, até 26 de Agosto, à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

b) Adaptar o desenvolvimento do calendário escolar ao projecto educativo da escola e aos condicionalismos do Território, devendo salvaguardar o cumprimento dos programas e matérias de ensino e a duração dos períodos escolares;

c) Decidir a data em que se verifica a 1.ª interrupção das actividades escolares.

B. Interrupções das actividades escolares dos alunos

1. Deverão ser observadas as seguintes interrupções das actividades escolares dos alunos:

1.ª interrupção

Dois dias úteis durante o primeiro período escolar;

2.ª interrupção

De 17 de Dezembro a 2 de Janeiro;

3.ª interrupção

De 30 de Março a 10 de Abril.

2. A 1.ª interrupção corresponde à interrupção de todas as actividades escolares.

C. Momentos de avaliação e de classificação

1. No 1.º ciclo do ensino básico, o 1.º, 2.º e 3.º momentos de avaliação ocorrem nos dois primeiros dias após a interrupção das actividades dos alunos.

2. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário, o 1.º, 2.º e 3.º momentos de avaliação devem ocorrer nos quatro primeiros dias após a interrupção das actividades dos alunos.

3. As pautas referentes à avaliação dos alunos devem ser afixadas imediatamente após a sua ratificação pelo director do estabelecimento de ensino.

D. Ensino recorrente

As actividades escolares do ensino recorrente devem, sempre que possível, seguir o calendário estabelecido para cada ano escolar, devendo no entanto ser cumpridas, no mínimo, 40 semanas

lectivas.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

ANEXO

Duração dos períodos escolares nas instituições educativas de língua veicular portuguesa

	1.º Período		2.º Período		3.º Período	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Educação pré-escolar	3 a 5 de Setembro	16 de Dezembro	5 de Janeiro	27 de Março	13 de Abril	24 de Julho
1.º ciclo do ensino básico	8 a 10 de Setembro	16 de Dezembro	5 de Janeiro	27 de Março	13 de Abril	29 de Junho
2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário	15 a 19 de Setembro	16 de Dezembro	5 de Janeiro	27 de Março	13 de Abril	24 a 29 de Junho

(Custo desta publicação \$ 2 102,00)

Por despacho de 22 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, foi aprovado o calendário escolar para o ano lectivo 1997/98, nas instituições educativas oficiais de língua veicular chinesa.

A. Desenvolvimento do calendário escolar

1. No ano escolar de 1997/98, as actividades escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino em língua veicular chinesa, iniciam-se entre os dias 1 e 8 de Setembro e terão o seu termo entre os dias 20 e 27 de Junho, consoante o início das referidas actividades, devendo, no entanto, corresponder a um número mínimo de 180 dias efectivos de actividades lectivas.

1.1. A educação pré-escolar de língua veicular chinesa terminará as suas actividades no dia 14 de Julho.

2. A duração dos períodos escolares é a constante do seguinte mapa:

Duração dos períodos escolares

1.º Semestre		2.º Semestre	
Início	Fim	Início	Fim
1 a 8 de Setembro	21 de Janeiro	5 de Fevereiro	22 a 27 de Junho

3. Por actividades escolares deve entender-se, para os efeitos previstos neste aviso, as actividades desenvolvidas na sala de aula, as que tenham sido previstas no plano anual de actividades da escola e as provas globais, não sendo consideradas as reuniões de avaliação.

4. Compete aos responsáveis pela direcção dos estabelecimentos de educação e de ensino:

a) Decidir sobre o dia de início das actividades escolares e comunicar essa decisão até 26 de Agosto à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

b) Adaptar o desenvolvimento do calendário escolar ao projecto educativo da escola e aos condicionalismos do Território, devendo salvaguardar o cumprimento dos programas e matérias de ensino e a duração dos semestres escolares.

B. Interrupção das actividades escolares dos alunos

Nas instituições educativas oficiais de língua veicular chinesa deverão ser observadas as seguintes interrupções das actividades escolares dos alunos:

1.ª interrupção

De 22 de Dezembro a 1 de Janeiro;

2.ª interrupção

De 22 de Janeiro a 4 de Fevereiro;

3.ª interrupção

De 8 a 11 de Abril.

C. Momentos de avaliação e de classificação

1. Os momentos de avaliação são dois e ocorrem nos quatro primeiros dias após cada um dos semestres escolares.

2. As pautas das classificações de frequência dos alunos devem ser afixadas:

a) As referentes ao 1.º momento de avaliação, após a ratificação pelo director da escola, antes do início das actividades escolares do semestre seguinte;

b) As referentes ao 2.º momento de avaliação, imediatamente após a ratificação pelo director da escola.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

以中文為教學語言的官立教育機構 一九九七／一九九八學年的校曆表

按一九九七年四月二十二日行政、教育暨青年事務政務司閣下的批示，批准以中文為教學語言的官立教育機構一九九七／一九九八學年的校曆表。

甲、校曆表的開展

一、以中文為教學語言的官立教育機構，在一九九七／九八學年的學生學校活動於九月一日至八日間開始，並將於六月二十日至二十七日間結束。其間應有最少一百八十天的實際教學活動。

一之一、以中文為教學語言的學前教育於七月十四日結束其教學活動。

二、學期時間為下表所示：

學 期 時 間 表

上學期		下學期	
開 始	結 束	開 始	結 束
九月一日至 八日	一月二十一日	二月五日	六月二十二日 至二十七日

三、為了達到本通告預期的效力，學生學校活動應理解為在教室展開的活動，學校年度活動計劃中預計的活動及總測驗，但不包括評核會議。

四、教育機構的領導者負責：

a) 決定學校活動的開始日期，並於八月二十六日之前將之通知教育暨青年司；

b) 在不影響教學計劃和教材的落實以及學期時間的情況下，按學校的教育計劃和本地區的條件，調整校曆表的開展。

乙、學生學校活動暫停

以中文為教學語言的官立教育機構，應按下列時段，暫停學生學校活動：

第一時段：十二月二十二日至一月一日；

第二時段：一月二十二日至二月四日；

第三時段：四月八日至十一日。

丙、評核時間

一、以中文為教學語言的官立教育機構，有兩次評核時間，分別在上、下學期結束後的首四天舉行。

二、上述第一點所提到的教育機構之學生考試成績，應於下列時間公佈：

a) 有關第一次的評核，於校長追認後，在下學期開始前；

b) 有關第二次的評核，在校長追認後立即為之。

一九九七年五月七日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

(Custo desta publicação \$ 2 303,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 24 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Aos lugares de técnico superior de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários dos SSM, com um mínimo de três anos de permanência no grau 1, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom» ou 2 anos, se durante esse período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) *Curriculum vitae*.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontram arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O técnico superior de 1.^a classe realiza funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 1.^a classe, grau 2, 1.^o escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Ana Maria Caria Lucas, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Dr. Agostinho Alberty Martins, técnico superior assessor; e

Dra. Ana Maria Abrantes Távora V. da Silva, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Dr. Francisco Artur Tibúrcio Ribeiro, técnico superior assessor; e

Dra. Maria de Fátima Santos Ribeiro Gonçalves, técnica superior assessora.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 6 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

Por despacho do director dos Serviços de Saúde de Macau, de 5 de Maio de 1997, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em psiquiatria (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dr. Carlos Manuel Dias Duarte, chefe de serviço de psiquiatria.

Vogais efectivos: Dr. José Augusto Vicente Flores, assistente hospitalar de psiquiatria; e

Dr. Ho Chi Veng, assistente hospitalar de psiquiatria.

Vogais suplentes: Dra. Maria Filomena Bacelar Cristino da Silva, assistente hospitalar de psiquiatria; e

Dr. João Gonçalves Marques Piçarra, assistente hospitalar de pedopsiquiatria.

Local: sala de reuniões do 5.^o andar do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

Dias: 23, 24 e 25 de Julho de 1997.

Hora: 9,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Maio de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.^a classe, publicada na página 1629 do *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 30 de Abril de 1997, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «...dois lugares de técnico superior de informática de 2.^a classe...»;

«...do grupo técnico superior de informática...»; e

«...por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996...».

deve ler-se: «...dois lugares de técnico de informática de 2.^a classe...»;

«...do grupo técnico de informática...»; e

«...por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 25 de Setembro de 1996...».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 2 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Henrique Rodrigues Felício*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Lao U Fai*, chefe de sector — *Jeong Meng Chao*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.^o escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Lei Sut Leng.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.^o do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 8 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN. — Os Vogais, *Wong Soi Man*, chefe de departamento — *Wu Chu Pang*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 143 941, Chow Wah Sang, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 4 de Abril de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 53/SAS/97

No presente processo disciplinar instaurado contra o arguido, guarda n.º 143 941, Chow Wah Sang, do CPSP, consolidaram-se os factos que lhe foram imputados na nota de acusação, deduzida nos termos do artigo 274.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, (ao qual pertencerão, de ora em diante, todas as disposições legais sem referência de origem), factos esses que são do teor seguinte:

O arguido deixou de comparecer ao serviço no dia 4 de Outubro do ano transacto, assim se mantendo até à presente data, razão porque desde o dia 9 do mesmo mês se encontra em ausência ilegítima, de forma continuada e ininterrupta.

O arguido foi legalmente notificado da acusação, não tendo apresentado a sua defesa escrita no prazo que para tal lhe foi concedido, através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 11 de Dezembro de 1996.

Foram cumpridas as formalidades legais de consulta ao Conselho Disciplinar da corporação e, bem assim, ao Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, tendo ambos estes órgãos se pronunciado, unanimemente, pela demissão do arguido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção aos deveres prescritos na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º

E assim, ademais dos factos constituírem causa peremptória de aplicação de pena expulsiva, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência ao artigo 240.º, alínea c), — ambos os normativos do mesmo diploma estatutário —, não se vislumbram condições de manutenção de relação funcional, numa instituição cuja imagem e credibilidade públicas resultariam seriamente prejudicadas se a mesma persistisse.

Nestes termos, ponderada a gravidade da conduta e a intensidade da culpa, e ainda a circunstância da alínea f) do n.º 2 do artigo 201.º, que lhe agrava a conduta, puno o arguido, nos termos da competência que me advém do disposto no anexo G ao artigo 211.º e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 29 de Abril de 1997. — O Comandante, substituto, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 981,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, seguidamente se indicam os candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de dois lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Chan Kun Van;

Ng Peng Chi.

As entrevistas profissionais realizar-se-ão no dia 23 de Maio de 1997, a partir das 15,00 horas, na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado, 4.º andar.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 8 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *José Manuel Bailote Fernandes*, chefe de departamento — *Jorge Roberto Simões Basto*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Lista

名單

De classificação final do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 12 de Março de 1997:

按照刊登於一九九七年三月十二日第十一期第二組《政府公報》之通告，以有條件限制、審查文件，一般晉升方式開考，填補本司法警察司編制內行政人員組別首席行政文員第一職階一缺的最後評核名單如下：

Candidato aprovado:	Classificação final
最後評核名單：	成績
	valores
Carlos Alberto Anok Cabral 歐萬龍	8,18 分

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Abril de 1997).

(按照司法政務司於一九九七年四月三十日批示確認)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Abril de 1997. — O Júri. — O Presidente, *João Manuel do Couto Guimas*, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento. — Os Vogais

Efectivos, *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro — *António Augusto Salvado da Silva*, inspector de 2.^a classe.

一九九七年四月十七日於澳門司法警察司。

典試委員會成員：

主席：管理暨計劃廳廳長 紀若翰學士

正選委員：行政暨財務組組長 狄愛斯
二等督察 沙華道

(Custo desta publicação \$ 823,00)

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Listas

名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, na área de engenharia civil, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

透過刊登於一九九七年一月八日第二期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考填補文化司署人員編制內高級技術人員職程土木工程學範疇內的第一職階二等高級技術員一缺，被接納的應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納的應考人：

Fong Kai On 馮啟安；

Lam Heng Cheong, aliás Lin Ching Chang 林慶章；

Lam Soi Keng, aliás Lim Sui King 林瑞敬；

Lau Peng Kei 劉炳祺；

Lei Chou Wai 李灶威；

Lei Man Fong 李文鋒；

Leong Man I 梁敏儀；

Lok Wai Kin 陸偉堅。

Candidatos excluídos: a)

不被接納的應考人：a)

Chan Chak Seng 陳澤成；

Chang Sio Keong；

Che Peng Sam 謝炳森；

Chong Iok Fai 鍾玉輝；

Ng Ka Chon 伍家駿；

Quach Wai Meng 郭偉明；

Wong Wai Nga 黃偉雅。

a) Por não terem apresentado, no prazo legal, os documentos em falta, conforme a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997.

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista definitiva, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 28 de Maio de 1997, pelas 15,00 horas, na sede do ICM, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U.

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 29 de Maio de 1997, pelas 10,00 horas, na sede do ICM.

Os candidatos deverão comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do documento de identificação válido.

a) 因未有在法定期限內遞交，根據刊登於一九九七年四月十六日第十六期第二組《政府公報》內臨時名單中所欠缺之文件。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的應考人可自本確定名單刊登起計十日內，就不被接納向開考機構提出上訴。

知識考試將於一九九七年五月二十八日十五時，在位於海景花園八十七號U的文化司署總部舉行。

面試將於一九九七年五月二十九日十時，在文化司署總部舉行。

應考人應在考試開始前十五分鐘到達上述地點，並帶備有效身份證明文件以示確認。

Instituto Cultural, em Macau, aos 7 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — Os Vogais Efectivos, *Ngai Mei Cheong*, vice-presidente do ICM — *Luís António Guizado Gouveia Durão*, chefe do Departamento do Património Cultural.

一九九七年五月七日於澳門文化司署

典試委員會：

主席：副司長 辛耀華

正選委員：副司長 魏美昌

文化財產廳廳長 杜基石

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares vagos de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Chan Kam Oi Catarina;
2. Chu Pan;
3. Ng On Na;
4. Wong Lai Meng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto Cultural, em Macau, aos 7 de Maio de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — Os Vogais Efectivos, *Kuok Hong Lam*, adjunto — *Ângela dos Santos Afonso*, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares vagos de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Hoi Kin Wa;
2. Pun Lai Hong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto Cultural, em Macau, aos 7 de Maio de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — Os Vogais Efectivos, *Kuok Hong Lam*, adjunto — *Ângela dos Santos Afonso*, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar vago de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Candidato admitido:

Luís António Lopes.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-

-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto Cultural, em Macau, aos 7 de Maio de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Kit Kuan Mac*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — Os Vogais Efectivos, *Kuok Hong Lam*, adjunto — *Ângela dos Santos Afonso*, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

(Custo desta publicação \$ 403,00)

LEAL SENADO

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997:

Candidatos admitidos:

- 1- Alexandre Alves Rodrigues;
- 2- Alexandre Jorge Cheang;
- 3- Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto;
- 4- Ana Wong Martins;
- 5- Ana Maria dos Santos;
- 6- Ao Fong Chio;
- 7- Ao Ieong Pan;
- 8- Ao Ieok Leng;
- 9- Ao Weng Mang;
- 10- Augusto Zeferino de Souza;
- 11- Au Siu Mul;
- 12- Bruno Lee Lal;
- 13- Carolina Morales Hol;
- 14- Chan Chi Kel;
- 15- Chan Chol Ngo;
- 16- Chan Iek Hong;
- 17- Chan In Chong;
- 18- Chan Kok Va;
- 19- Chan Lal Fong, aliás Tan Lie Hong;
- 20- Chan Man Wa, aliás Chan Wln Hwa;
- 21- Chan Mang Seng;
- 22- Chan Mel Iong;
- 23- Chan Meng Fai;
- 24- Chan Mul Fong, aliás Chen Melang;
- 25- Chan Nga Lal;
- 26- Chan Pek Ho;
- 27- Chan Pul Kuan;
- 28- Chan Sam I;
- 29- Chan Sok Cheng;

- 30- Chan Sok Kín;
 31- Chan Su Fan;
 32- Chan Wa Fong;
 33- Chan Wal Cheng;
 34- Chan Wal Peng;
 35- Chang Mlo Peng;
 36- Chao Io Fun;
 37- Chao Wal Kel;
 38- Chao Weng Wong;
 39- Chau Chen I;
 40- Chau Chen Mung;
 41- Che Lai Peng;
 42- Che Mel U;
 43- Che Sut Ieng;
 44- Cheang Chan Mou;
 45- Cheang Chong Ngai;
 46- Cheang Fu Kai;
 47- Cheang Io Cheong;
 48- Cheang Iok Chan;
 49- Cheang Kit Man;
 50- Cheang Lai Nga;
 51- Cheang Man I;
 52- Cheang Man Na;
 53- Cheang Slo Fong;
 54- Cheang Sok Leng;
 55- Cheang Tai Kun;
 56- Cheang Val Pong;
 57- Cheng Kam Hing;
 58- Cheng Kam Peng, aliás Ma Aye Aye Hlaing;
 59- Cheong Ieng Kel;
 60- Cheong Ieok Sao;
 61- Chím Wal San;
 62- Chlo Cheong Chon;
 63- Chlo Pou Meng;
 64- Chol Chi Keong, aliás Maung Aung Thein;
 65- Chol Kím Fong;
 66- Chol Pou Kuan;
 67- Chol Wal Chong;
 68- Chon Kit Vong;
 69- Chong Veng Seng;
 70- Chong Wal Hong;
 71- Cristina Guilherme Lam;
 72- Cristina Isabel Lourenço;
 73- Cristina Lei Robarts;
 74- David Chan;
 75- Denise Lau;
 76- Evelina dos Santos Fonseca;
 77- Ernesto Inácio Guedes Pinto;
 78- Fan Ka Kel;
 79- Fan Kual Fong;
 80- Fok Kín Iong;
 81- Fong Cheng Man;
 82- Fong Kai On;
 83- Fong Kam Chi;
 84- Fong Peng Man, aliás Félix Feng Hua;
 85- Hau Peng Kel;
 86- Ho Chi Kai;
 87- Ho Chol Fan;
 88- Ho Hong Kwan;
 89- Ho I Wa;
 90- Ho Kam Meng;
 91- Ho Sok Chong;
 92- Ho Sok I;
 93- Ho Wal In;
 94- Ho Wal Kun;
 95- Hul Pui Hang;
 96- Iam Iut Chlo;
 97- Ieong Chi Van;
 98- Ieong Mel Hung, aliás Teresa Ieong;
 99- Inês Maria da Silva;
 100- Iok Leng Wong;
 101- Iong Wal Chong;
 102- Ip Chan Kao;
 103- Ip Chon Kín;
 104- Ip Su Tim;
 105- Iu Chi Un;
 106- Iu Teng Fong;
 107- Ivone Leong;
 108- João Bernardo Borges Ribeiro Cabral;
 109- Joaquim Augusto Esperança Fernandes;
 110- Joaquim Manuel Pereira;
 111- José Ribeiro Madeira de Carvalho;
 112- José Woo;
 113- Kan Cheng Ha;
 114- Ko Man Val;
 115- Ko Un Seong;
 116- Kong Chon Lan;
 117- Kong Pou Chan;
 118- Kong Ut Há;
 119- Kou Chi Fai;
 120- Kou Chi Wal;
 121- Kou Kam Tong;

- | | |
|---------------------------------------|---|
| 122- Ku Ut Mul | 168- Lio Chong Va; |
| 123- Ku Wai Meng; | 169- Lio Sio Hung; |
| 124- Kuan Kun Ha; | 170- Lo Chi Keong; |
| 125- Kuan Kun Kuan; | 171- Lo Ka Ieong; |
| 126- Kum Mei Wai Aleda; | 172- Lo Man Tin; |
| 127- Kuok Chi Weng; | 173- Lo Sun Fel; |
| 128- Kwong Chi Veng; | 174- Lo Yling Meng; |
| 129- Kwong Sio Wan; | 175- Lok Io Wa; |
| 130- Lai Vai Tac; | 176- Lok Sio Kun; |
| 131- Lam Heng Io; | 177- Lou Kuong Meng; |
| 132- Lam Ioc Sim; | 178- Lou Meng Chu; |
| 133- Lam Iok Kun; | 179- Lou Pou Kok, aliás Lu Poke Chu; |
| 134- Lam Kuok Wa; | 180- Lou Sio Fan; |
| 135- Lam Man; | 181- Lou Sut Peng; |
| 136- Lam Mei Keng; | 182- Luis Manuel Mendes e Rosário; |
| 137- Lam Pou Heng; | 183- Luisa da Conceição Ng; |
| 138- Lam Sio Pek; | 184- Luk Cheng I, aliás Cecilia Luk; |
| 139- Lam Sio Un; | 185- Luk Kin Leng; |
| 140- Lam Val Iam; | 186- Lurdes Isabel Vong; |
| 141- Lam Wai Hong | 187- Mac Chong Hang; |
| 142- Lam Wai Man; | 188- Man Kin Fong; |
| 143- Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong; | 189- Margarida Mei Kin Woo; |
| 144- Lao Kan Un; | 190- Maria do Carmo Hó; |
| 145- Lao Keng Kun; | 191- Maria Fátima Alexandrina Xavier; |
| 146- Lao Man Leng; | 192- Maria Helena da Conceição Buco Martins dos Santos; |
| 147- Lee Chun Ho; | 193- Maria Helena Xavier; |
| 148- Lei Chong Fat; | 194- Maria Lucinda Lei; |
| 149- Lei Iat Ha; | 195- Micaela Mendes; |
| 150- Lei Kam In; | 196- Ng I Hong; |
| 151- Lei Kin Keong; | 197- Ng Kuan Io; |
| 152- Lei Kit Ieng; | 198- Ng San San; |
| 153- Lei Kuong Wa; | 199- Ng Wai Cheng; |
| 154- Lei Man No; | 200- Paulo Wong; |
| 155- Lei Mei Lin; | 201- Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco; |
| 156- Lei Sio Lal; | 202- Pun Chlo San; |
| 157- Lei Sok Ian; | 203- Pun Va Keong; |
| 158- Lei Wa Fu; | 204- Regina Gageiro Madeira; |
| 159- Lei Wai Lan; | 205- Rui Miguel Conceição Ribeiro; |
| 160- Leonel Luis de Almeida; | 206- Sam Choi Cheng; |
| 161- Leong Cheok Man; | 207- Sandra dos Santos Lal, aliás Lai Wai In; |
| 162- Leong Hon Man; | 208- Slu Mei Si; |
| 163- Leong Io Meng; | 209- Slu Wai Seng; |
| 164- Leong Ip Mul; | 210- Slu Wai Seng; |
| 165- Leong Kam Chu; | 211- So Chi Lan Tavares, aliás Louisa So Tavares; |
| 166- Leong Kam Tai; | 212- So Keang Kun; |
| 167- Leong U Lam; | |

213- Sun Chi Chong;
 214- Suzete Cristina Cardoso Campos;
 215- Tal Kit I;
 216- Tal Kit Ian;
 217- Tal Kuok Kun;
 218- Tam Chek Wun;
 219- Tam Chon Mul;
 220- Tam Kit Fai;
 221- Tam Val Hung;
 222- Tam Yun Yeng;
 223- Tang In Ieng;
 224- Tang Pui Pong, aliás Tang Phoy Pong;
 225- Tang Van Heong;
 226- To Sok I;
 227- Tong Veng Kel;
 228- Tso Wal Yee;
 229- U Chol Peng;
 230- U Chong Si;
 231- U Keng Hon;
 232- U Man Ian;
 233- U Wal Lon;
 234- U Weng Hong;
 235- Ung Chi Fai;
 236- Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung;
 237- Ung Ka Fai;
 238- Ung Kit Man;
 239- Van Son Cheng;
 240- Victor Manuel Chung;
 241- Vong Sio Heng;
 242- Vong Val Cheong, aliás Francisco Xavier Vong;
 243- Vu Pou In;
 244- Wan Kuan Iol;
 245- Wan Wal Man;
 246- Wong Chit Ngong;
 247- Wong Choi Van, aliás Cristina Wong;
 248- Wong Im Iong;
 249- Wong Io Kuan;
 250- Wong Kit Kel;
 251- Wong Kuan Fu;
 252- Wong Kwok Fai;
 253- Wong Lai Wa;
 254- Wong Mel Ieng;
 255- Wong Mel Kel;
 256- Wong Mel Lei;
 257- Wong Pan Hong;
 258- Wong Siu Kel, aliás Filipe Wong;

259- Wong Tin Wal.

260- Wong Wal Weng.

Candidatos excluídos:

1- André Gonçalves de Sousa Pinho; a)
 2- Chan Chun Nam; a)
 3- Chan I Leng, aliás Chan Koo Helene; a)
 4- Chan Kin In; a)
 5- Chan Kin Na; a)
 6- Chan Sei Mul; a)
 7- Chan Son; a)
 8- Chang Ka Kei; a)
 9- Chau Peng Vai; a)
 10- Cheang Wal Man; a)
 11- Cheong Kin Wá; b)
 12- Chio Si Hol; a)
 13- Chong Kam Chiu; a)
 14- Chong Wal Keong; a)
 15- Chu Kam Un; a)
 16- Cristina Maria da Silva; a)
 17- Domingos Vong Chi Ming; a)
 18- Florinda Xequê do Rosário; a)
 19- Ho Iat Meng; a)
 20- Hui Chi Mel; a)
 21- Iu Kai Io; a)
 22- Iu Man Sam; a)
 23- Juliana Maria Pereira; a)
 24- Koo Man Wa; a)
 25- Kou Kam Chio; a)
 26- Ku Ieng Un; a)
 27- Kuok Tak Meng, aliás Quach Tech Meng; a)
 28- Lai Hou Hln; a)
 29- Lam Ion Kel;
 30- Lao Kin Man;
 31- Lau Kit Sam;
 32- Lei Chan Weng;
 33- Lei In Hong;
 34- Leung Sin Kuan;
 35- Leung Sio Kel;
 36- Lo Sol Keng;
 37- Lok Ieng Wa;
 38- Luisa Chol;
 39- Ma Chi Meng;
 40- Man Kin Wal;
 41- Ng Hol Leong;
 42- Ng Sio Lin;

- 43- Pao Hol Kuong;
- 44- Paulo Alexandre Rodrigues Viegas;
- 45- Pun Wal Man;
- 46- Si Tou Wal Kun;
- 47- Tonicha de Sousa;
- 48- Ung Chi Keong;
- 49- Vong Fu Va;
- 50- Wan Choi Keng;
- 51- Wong Chi Kuong;
- 52- Wong Yee Shan;
- 53- Wong Wal Wa;
- 54- Wu Lai Si.

a) Por não ter entregado o(s) documento(s) exigido(s) na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 19 de Fevereiro de 1997;

b) Por não possuir as habilitações académicas exigidas no n.º 2 do aviso de abertura do concurso.

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 24 de Maio de 1997, pelas 14,00 horas, na Escola Comercial Pedro Nolasco, Avenida do Infante D. Henrique, Macau.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo documento de identificação válido e estar presentes no local da prestação da prova de conhecimentos, quinze minutos antes do seu início.

Os candidatos serão posteriormente notificados do local, hora e data da realização das entrevistas profissionais.

Leal Senado, em Macau, aos 30 de Abril de 1997. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa. — O Vogal Efectivo, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira — O Vogal Suplente, *Carlos Manuel C. F. de Mesquita Borges*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 7 407,00)

IMPrensa Oficial de Macau

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 16 de Abril de 1997:

Ricardo António de Assis Rodrigues.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 7 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *António Gomes Martins*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Beatriz Dias*, adjunto — *Vong Chi Hung*, chefe de secção, substituto.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 23 de Abril de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área técnico-desportiva, do grupo técnico do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade deste concurso é de um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, habilitados com curso superior ou equivalente.

2.2. Documentação a apresentar:

2.2.1. Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e
- c) Nota curricular.

2.2.2. Os candidatos já vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na carreira e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes ao IDM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se

os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Secretariado da Presidência do IDM, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 15.º andar.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao técnico de 2.ª classe exercer funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

6. Método de selecção

O método de selecção constará de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementado por análise curricular e entrevista profissional.

O programa do concurso abrangerá o seguinte:

Diplomas orgânicos relacionados com o IDM: Decretos-Leis n.ºs 10/94/M, 11/94/M e 12/94/M, todos de 7 de Fevereiro;

Legislação de suporte à actividade desportiva: Decreto-Lei n.º 67/93/M, de 20 de Dezembro, Despachos n.ºs 23, 24 e 25/SAAEJ/94, todos de 27 de Julho, e Portaria n.º 179/94/M, de 15 de Agosto;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

Tradução de um texto escrito em português para inglês e vice-versa ou em português para chinês; e

Desenvolvimento de um tema específico da área técnico-desportiva.

Para o ponto escrito, os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável, bem como o recurso a dicionários.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Silvério, presidente do IDM.

Vogais efectivos: Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco, vice-presidente do IDM; e

Lai Wang, adjunto.

Vogais suplentes: António dos Santos Roberts, chefe do Centro de Medicina Desportiva; e

Carlos Augusto de Brito Batalha, chefe da Divisão de Equipamento Desportivo.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 28 de Abril de 1997. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

(Custo desta publicação \$ 1 935,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Lista

名單

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, nos termos do disposto no artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 5 de Março de 1997:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條之規定，茲公布透過一九九七年三月五日第十期《政府公報》第二組之通告，以開考方式進行普通入職試，填補法律翻譯辦公室人員編制高級資訊技術員人員組別特別職程二等高級資訊技術員，第一職階一缺之准考人確定名單：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Kong Wai Meng 鄺偉明；
2. Lou Man 盧敏；
3. Un Cho Seng 伍助成；
4. Vong Koc Man 王國民。

Candidatos excluídos: a)

不獲接納之投考人：a)

1. Chan Chio 陳照；
2. Iong Ka Man 翁家敏；
3. Lei Ioc Chan 李玉珍；
4. Sun Weng Hong 孫永康。

a) Por não terem entregado os documentos exigidos na lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 23 de Abril de 1997.

A prova escrita realizar-se-á no dia 3 de Junho de 1997, pelas 9,30 horas, e a entrevista profissional, no dia 12 de Junho de 1997, pelas 9,30 horas, numa das dependências do Gabinete para a Tra-

dução Jurídica, sita na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 3, 4.º andar do edifício Montepio Oficial de Macau.

a) 因未呈交公布於一九九七年四月二十三日第十七期《政府公報》第二組之臨時名單內所要求之文件。

筆試於一九九七年六月三日上午九時三十分舉行，而面試於一九九七年六月十二日上午九時三十分舉行。地點為：位於蘇亞雷斯博士大馬路3號公務員互助會大廈四樓之法律翻譯辦公室設施。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 7 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador do GTJ. — Os Vogais, *Chan Kai Man*, técnico supe-

rior principal de informática dos SAFF — *Nuno Fernando Correia Neves Pereira*, técnico superior de 1.ª classe do GTJ.

一九九七年五月七日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會主席：法律翻譯辦公室主任 賈樂龍

委員：行政暨公職司首席高級資訊技術員

陳繼民

法律翻譯辦公室一等高級技術員

第一職階 李明道

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Publicidade e Tipografia Express, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Abril de 1997, lavrada de fls. 111 a 113 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 96-A, deste Cartório, foi alterado o respectivo pacto social no que respeita aos artigos quarto e quinto, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Chui Sai Cheong, uma quota de cinquenta mil patacas;
- b) Chui Sai On, aliás Fernando Chui, uma quota de vinte e cinco mil patacas; e
- c) Terezinha Maria de Assunção Osório Kok, uma quota de vinte e cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A administração e gerência dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Três. São gerentes todos os sócios.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Cinco. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 499,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia Internacional de Desenvolvimento Técnico Zhong Guang, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Abril de 1997, exarada a fls. 29 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e corpo e parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de sessenta mil patacas, pertencente a Kuang Maicheng;
- b) Uma quota de trinta e cinco mil patacas, pertencente a Zeng Defeng; e
- c) Uma quota de cinco mil patacas, pertencente a Zou Suiqiang.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem a uma gerência composta pelo número de gerentes e vice-gerentes que a sociedade venha a considerar necessário, sendo nomeados para essas funções, como gerentes, os sócios Zeng Defeng e Kuang Maicheng, e como vice-gerente o sócio Zou Suiqiang, que exer-

cerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

- Grupo A: Zeng Defeng e Zou Suiqiang; e
- Grupo B: Kuang Maicheng.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 543,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Chang Hong (Internacional) — Fábrica de Artigos de Vestuário, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Maio de 1997, lavrada a fls. 40 e seguintes do livro n.º 8, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social, que passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Chang Hong (Internacional) — Fábrica de Artigos de Vestuário, Limitada», em chinês «Chang Hong (Kuok Chai) Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Chang Hong (International) Factory Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 201 a 207, edifício industrial Chun Fok, 2.º andar, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Maio de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação \$ 289,00)